



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
060/2019-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU
BRANCO-PA, E A EMPRESA UNICENTER
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.823.022/0001-78**, neste ato representado por seu Gestor, infra-assinado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede em Tucuruí-PA, à Rua Dom Cornélio Vermans nº 417, Santa Isabel, inscrita no CNPJ/MF **03.278.118/0001-74** e Inscrição Estadual nº **15.227.559-2**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **GUSTAVO JOSÉ FEITOSA FRANÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **915.348.872-53**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4514725 3º VIA PCDI/PA, residente e domiciliado Rua Santarém, nº 66, Vila Permanente, Tucuruí – PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº **PP-CPL-008/2019-PMBB**, Processo Administrativo nº **2019.0523-01/SEMAP**, homologado em 19/06/2019 e **Ata de Registro de Preços - ARP nº 009/2019-PMBB**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **SONDAS E FIOS DE SUTURA**, para suprir as necessidades das Uidades de Saúde de Breu Branco-PA, em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-008/2019-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme preços registrados na ARP nº **009/2019-PMBB**, abaixo descritos:

LOTE 018 - SONDAS						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
744	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 04, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00

CA-060/2019-FMS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde

745	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 06, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
746	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 08, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
747	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 10, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
748	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 12, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL. P	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
749	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 14, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
750	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 16, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
751	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 18, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
752	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00

CA-060/2019-FMS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde

	SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 20, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL.					
753	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 10MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
754	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2,5MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
755	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3,5MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
756	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
757	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4,5MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
758	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
759	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5,5MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
760	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
761	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6,5MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
762	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
763	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7,5MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
764	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
765	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8,5MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
766	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
767	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9,5MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
768	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9MM.	COMPER	UNID	45	8,10	364,50
769	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 06, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
770	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 08, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
771	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 10, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
772	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 12, COM 1,10M,	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00

CA-060/2019-FMS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde

	ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
773	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 14, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
774	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 06, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	360	1,00	360,00
775	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 08, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO ANVISA Nº 10207820018	FOYOMED	UNID	360	1,20	432,00
776	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 10, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	360	1,20	432,00
777	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 12, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	360	1,25	450,00
778	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 14, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	360	1,25	450,00
779	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 16, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	360	1,25	450,00
780	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 18, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	360	1,25	450,00
781	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL,	SOLU MED	UNID	3	88,40	265,20

CA-060/2019-FMS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde

	TAM. 14FR, PEDIÁTRICO.					
782	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 16FR, PEDIÁTRICO.	SOLUMED	UNID	3	65,00	195,00
783	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 18FR, ADULTO.	SOLUMED	UNID	3	65,00	195,00
784	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 18FR, PEDIÁTRICO.	SOLUMED	UNID	3	65,00	195,00
785	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 20FR, ADULTO.	SOLUMED	UNID	3	65,00	195,00
786	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 20FR, PEDIÁTRICO.	SOLUMED	UNID	3	65,00	195,00
787	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 22FR, ADULTO.	SOLUMED	UNID	3	85,00	255,00
788	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAM. 24FR, ADULTO.	SOLUMED	UNID	3	85,00	255,00
789	SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 06, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	900	0,90	810,00
790	SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 08, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	900	0,90	810,00
791	SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 10, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	1.800	0,90	1.620,00
792	SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 12, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	1.800	0,90	1.620,00
793	SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 14, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UNID	1.500	0,90	1.350,00
794	SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 16, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FOYOMED	UNID	1.500	0,90	1.350,00

CA-060/2019-FMS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde

	IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
795	SONDA VESICAL DE FOLEY, 100% SILICONE, CONTENDO 2 VIAS, Nº 06, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO E VÁLVULA TIPO LUER LOCK, BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5 A 15 CC, FUNDIDO NA Sonda EM PEÇA ÚNICA.	LABOR IMPORT / SOLIDOR - NANJING HONG	UNID	144	4,20	604,80
796	SONDA VESICAL DE FOLEY, 100% SILICONE, CONTENDO 2 VIAS, Nº 08, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO E VÁLVULA TIPO LUER LOCK, BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5 A 15 CC, FUNDIDO NA Sonda EM PEÇA ÚNICA.	LABOR IMPORT / SOLIDOR - WELL LEAD MEDICAL	UNID	90	4,20	378,00
797	SONDA VESICAL DE FOLEY, 100% SILICONE, CONTENDO 2 VIAS, Nº 10, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO E VÁLVULA TIPO LUER LOCK, BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5 A 15 CC, FUNDIDO NA Sonda EM PEÇA ÚNICA.	LABOR IMPORT / SOLIDOR - WELL LEAD MEDICAL	UNID	90	4,20	378,00
798	SONDA VESICAL DE FOLEY, 100% SILICONE, CONTENDO 2 VIAS, Nº 12, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO E VÁLVULA TIPO LUER LOCK, BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5 A 15 CC, FUNDIDO NA Sonda EM PEÇA ÚNICA.	LABOR IMPORT / SOLIDOR - WELL LEAD MEDICAL	UNID	90	4,20	378,00
799	SONDA VESICAL DE FOLEY, 100% SILICONE, CONTENDO 2 VIAS, Nº 14, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO E VÁLVULA TIPO LUER LOCK, BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5 A 15 CC, FUNDIDO NA Sonda EM PEÇA ÚNICA.	LABOR IMPORT / SOLIDOR - WELL LEAD MEDICAL	UNID	90	4,20	378,00
800	SONDA VESICAL DE FOLEY, 100% SILICONE, CONTENDO 2 VIAS, Nº 16, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO E VÁLVULA TIPO LUER LOCK, BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5 A 15 CC, FUNDIDO NA Sonda EM PEÇA ÚNICA.	LABOR IMPORT / SOLIDOR - WELL LEAD MEDICAL	UNID	90	4,20	378,00
801	SONDA VESICAL DE FOLEY, 100% SILICONE, CONTENDO 2 VIAS, Nº 18, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO E VÁLVULA TIPO LUER LOCK, BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5 A 15 CC, FUNDIDO NA Sonda EM PEÇA ÚNICA.	LABOR IMPORT / SOLIDOR - WELL LEAD MEDICAL	UNID	90	4,20	378,00
802	SONDA VESICAL DE FOLEY, 100% SILICONE, CONTENDO 2 VIAS, Nº 20, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO E VÁLVULA TIPO LUER LOCK, BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5 A 15 CC, FUNDIDO NA Sonda EM PEÇA ÚNICA.	LABOR IMPORT / SOLIDOR - WELL LEAD MEDICAL	UNID	90	4,20	378,00

CA-060/2019-FMS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde

	NA SONDA EM PEÇA ÚNICA.					
803	SONDA VESICAL DE FOLEY, 100% SILICONE, CONTENDO 2 VIAS, Nº 22, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO E VÁLVULA TIPO LUER LOCK, BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5 A 15 CC, FUNDIDO NA SONDA EM PEÇA ÚNICA.	LABOR IMPORT / SOLIDOR - WELL LEAD MEDICAL	UNID	90	4,20	378,00
Valor Global do Lote 018						26.835,00

LOTE 020 – FIOS DE SUTURA						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
845	FIO DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA	SHALON	CX	7	52,00	364,00
846	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/ AGULHA – CX C/ 24 UND	SHALON	CX	7	52,00	364,00
847	FIO DE ALGODÃO 1.0 C/ AGULHA – CX C/ 24 UND	SHALON	CX	7	52,00	364,00
848	FIO DE ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA – CX C/ 24 UND	SHALON	CX	7	52,00	364,00
849	FIO DE ALGODÃO 3.0 C/ AGULHA – CX C/ 24 UND	SHALON	CX	7	52,00	364,00
850	FIO DE ALGODÃO 4.0 C/ AGULHA – CX C/ 24 UND	SHALON	CX	7	52,00	364,00
851	FIO CATGUT SIMPLES 1 – 0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX C/ 24UND	SHALON	CX	7	104,00	728,00
852	FIO CATGUT SIMPLES 2 – 0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX C/ 24UND	SHALON	CX	7	104,00	728,00
853	FIO CATGUT SIMPLES 3 – 0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX C/ 24UND,	SHALON	CX	7	104,00	728,00
854	FIO CATGUT SIMPLES 4 – 0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX C/ 24UND	SHALON	CX	7	104,00	728,00
855	FIO CATGUT SIMPLES 5 – 0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX C/ 24UND	SHALON	CX	7	104,00	728,00
856	FIO MONONYLON 0 – 0, CX C/ 24UND, AG SC 30 3.00, 3/8 CIRÚRGICA CORTANTE 45CM	SHALON	CX	7	60,00	420,00
857	FIO MONONYLON 1 – 0, CX C/ 24UND, AG SC 30 3.00, 3/8 CIRÚRGICA CORTANTE 45CM	SHALON	CX	7	60,00	420,00
858	FIO MONONYLON 2 – 0, CX C/ 24UND, AG SC 30 3.00, 3/8 CIRÚRGICA CORTANTE 45CM	SHALON	CX	10	60,00	600,00
859	FIO MONONYLON 3 – 0, CX C/ 24UND, AG SC 30 3.00, 3/8 CIRÚRGICA CORTANTE 45CM	SHALON	CX	10	60,00	600,00
860	FIO MONONYLON 4 – 0, CX C/ 24UND, AG SC 30 3.00, 3/8 CIRÚRGICA CORTANTE 45CM	SHALON	CX	10	60,00	600,00
861	FIO MONONYLON 5 – 0, CX C/ 24UND, AG SC 30 3.00, 3/8 CIRÚRGICA CORTANTE 45CM	SHALON	CX	10	60,00	600,00
862	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	7	124,00	868,00
863	FIO CATGUT CROMADO 1 - 0 C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	7	124,00	868,00
864	FIO CATGUT CROMADO 2 - 0 C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	7	124,00	868,00

CA-060/2019-FMS



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde**

865	FIO CATGUT CROMADO 3 - 0 C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	7	124,00	868,00
866	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA ROBUSTA DE 4CM 0 - 0 C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	7	124,00	868,00
867	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA ROBUSTA DE 4CM 2- 0 C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	7	124,00	868,00
868	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA ROBUSTA DE 5CM 1 - 0 C/ 24UND	TECHNOFIO	CX	7	124,00	868,00
869	FIO DE SEDA COM AGULHA 0 - ACE	SHALON	CX	7	48,00	336,00
870	FIO DE SEDA COM AGULHA 1 - ACE	SHALON	CX	7	48,00	336,00
871	FIO DE SEDA COM AGULHA 2 - ACE	SHALON	CX	7	48,00	336,00
872	FIO DE SEDA COM AGULHA 3 - ACE	SHALON	CX	7	48,00	336,00
873	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0.0	SHALON	CX	7	261,00	1.827,00
874	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1.0	SHALON	CX	7	261,00	1.827,00
875	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0	SHALON	CX	7	261,00	1.827,00
876	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3.0	SHALON	CX	7	261,00	1.827,00
877	FIO POLIGLACTINA Nº 0.0	SHALON	CX	7	261,00	1.827,00
878	FIO POLIGLACTINA Nº 1.0	SHALON	CX	7	261,00	1.827,00
879	FIO POLIGLACTINA Nº 2.0	SHALON	CX	7	261,00	1.827,00
880	FIO POLIGLACTINA Nº 3.0	SHALON	CX	7	261,00	1.827,00
Valor Global do Lote 020						31.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1- Os medicamentos e materiais objeto deste Contrato, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA.

2.2- Os produtos serão entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Compra e recebimento da mesma pela empresa fornecedora.

2.3- O local para entrega dos produtos será no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. 15 de Novembro, s/nº, Anexo da Secretaria de Saúde, ao lado da Cozinha Central, Centro, Breu Branco-PA. As entregas deverão ser feitas no horário das 07:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

2.4- Por ocasião das entregas a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com os produtos, uma via da Nota Fiscal ou Nota de simples remessa, para conferência pelo Departamento de Almojarifado do CONTRATANTE.

2.5- Todas as despesas com transporte, carga e descarga e acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículos e condições adequadas, conforme legislação pertinente.

2.6- Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos materiais por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

2.7- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "2.2" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente Termo de Referência e no edital.

2.8- Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela contratada em sua proposta comercial.

CA-060/2019-FMS



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde**

2.9- Os produtos que não apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos a CONTRATADA para substituição, em até 05 (cinco) dias após a notificação, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

2.10- O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

3.1- Os materiais fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada, cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1- O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato será exercida pelos servidores abaixo descritos, designados através da Portaria nº 860, de 09 de novembro de 2018, aos quais competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Órgão/ Lotação
HELÊNIO GOMES PEREIRA JUNIOR	Chefe de Departamento	16871-1	SEMUS/FMS
KÁTIA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES	Farmacêutico Bioquímico	7152-2	SEMUS/FMS

4.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.3- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2019**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde**

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1- OS MEDICAMENTOS E MATERIAIS REQUISITADOS SERÃO FATURADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS MESMOS, E OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA FATURA.

6.2- Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal emitida em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78;
- b)** Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- d)** Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA.

6.3- Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:

CONTA CORRENTE Nº: 40.709-7

AGÊNCIA Nº: 1161-4

BANCO NOME: Banco do Brasil

6.4- O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

6.5- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1- Durante a vigência da ARP, da qual originou-se este Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.2- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1- O valor total deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado é de **R\$ 57.935,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais).**



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde**

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS
--

9.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, no exercício **2019** e serão empenhadas conforme quadro a seguir:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR EMPENHO(R\$)
40.13.13.10.302.0026-2.050 – Manutenção do Hospital Municipal / 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	30.265,80
40.13.13.10.302.0026-2.054 – Rede de Urgência – UPA / 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	16.289,20
40.13.13.10.303.0029-2.063 – Assistência Farmacêutica / 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	11.380,00
TOTAL	57.935,00

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA:

10.1.1- Proceder as entregas dos medicamentos e materiais nos prazos e local fixados neste Contrato;

10.1.2- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

10.1.3- Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;

10.1.4- Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;

10.1.5- Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;

10.1.6- Cumprir fielmente este Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7- Substituir os medicamentos e materiais avariados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, no edital e neste Contrato, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

CA-060/2019-FMS



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde**

10.1.8- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução deste contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.9- Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

10.1.10- Informar à CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA
CONTRATANTE**

**11.1 - CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
INSERIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

11.1.1- Receber os medicamentos e materiais e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

11.1.2- Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido Neste Contrato;

11.1.3- Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

11.1.4 - Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

11.1.5- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1.6- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1- As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde**

13.2- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

13.3- A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.4- No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito a prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde

E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Presencial, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde**

14.2- Na hipótese da multa atingir o percentual de **10%(dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital.

14.3- As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

14.4- A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.5- Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.6- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **14.1**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
--

15.1- Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

15.2. A contratada declara deste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

15.3- A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

15.4- É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

15.5- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Saúde**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1-As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 04 de Julho de 2019.

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco-PA / CONTRATANTE:

GLAUCIA SOARES DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

UNICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.278.118/0001-74

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CA-060/2019-FMS